



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 772/2006

Sumula - " Torna obrigatório a delimitação de espaço para deficientes físicos nos ginásios de esportes na realização de eventos no Município de Terra Nova do Norte/MT".

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatório a delimitação de espaço para deficientes físicos nos ginásios de esportes, na realização de eventos no Município de Terra Nova do Norte/MT

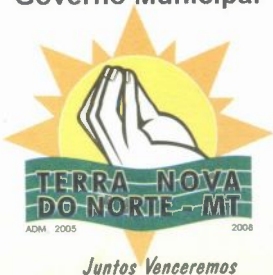
Art. 2º. O espaço delimitado será identificado com placas sinalizadoras e deverá ser equipado com rampa de acesso para cadeira de roda e bancos para acompanhantes.

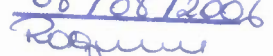
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do município de Terra Nova do Norte – MT, aos oito dias do mês de agosto de 2006.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal



Publicado em
08/08/2006


Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso